



LEI N° 4.070 DE 11 DE dezembro DE 1986

"Considera de Utilidade Pública a FUNDAÇÃO CULTURAL "ASSIS BRASIL" da cidade de Parnaíba e dá outras provisões".

## O Governador do Estado do Piauí

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública a FUNDAÇÃO CULTURAL "ASSIS BRASIL", localizada à cidade de Parnaíba-Piauí.

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina - Piauí, 11 de dezembro de 1986.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO



LEI N° 4.070 DE 11 DE dezembro DE 1986

"Considera de Utilidade Pública a FUNDAÇÃO CULTURAL "ASSIS BRASIL" da cidade de Parnaíba e dá outras provisões".

## O Governador do Estado do Piauí

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública a FUNDAÇÃO CULTURAL "ASSIS BRASIL", localizada à cidade de Parnaíba-Piauí.

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina - Piauí, 11 de dezembro de 1986.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO